GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.824, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 114.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL CRUZEIROS), para manutenção de veículos próprios da Prefeitura Municipal, empregados no transporte de alunos da zona rural à sede do Município.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com o auxílio de igual importância, recebido da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através da OP. 84422, expedida pelo FUNDESP.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente